EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA ELETROTERAPIA, FOTOTERAPIA E TERMOTERAPIA APLICADA Á ESTÉTICA SEMESTRE LETIVO DE 2019/02.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino na disciplina de **Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada a Estética II** do Curso **de Estética e Cosmética**, no semestre letivo de **2019/2**.

A Coordenação do Curso de Estética e Cosmética faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria da disciplina de **Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada a Estética II** para **o respectivo curso**, do **primeiro** semestre letivo de **2019**, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.

1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.

1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.

2 Das vagas de monitoria

2.1 Serão oferecidas **02 (duas)** vagas, sendo **01 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **01 (uma)** vaga para monitor-voluntário.

2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

3.1 A monitoria terá início no dia **16 de setembro** e término no dia **30 de novembro de 2019**.

3.2 A monitoria será exercida por **02 (duas)** horas semanais e carga horária total de **22 (vinte e duas)** horas, no semestre.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado
Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800

4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de **R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)** por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do UNESC especificados no presente Edital;
II. ter sido aprovado na disciplina objeto de monitoria no presente Edital;
III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
IV. não ser monitor de outra disciplina;
V. inscrever-se para a seleção de apenas 01 (monitoria);
VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana padrão.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em dois ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **26 até 27 de agosto de 2019**, das 08h às 21h.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada no Setor de Atendimento do Câmpus de Colatina-ES.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado
Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800

8 Da Seleção

8.1 A seleção será realizada por meio da média final da disciplina **Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada a Estética II**, no Histórico Escolar.

8.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o Setor de Atendimento do respectivo Câmpus.

9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

10.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;

II. candidato de maior idade.

10.3 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1) e direito a bolsa remunerada.

11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **28 de agosto de 2019**, na página web do UNESC.

12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 Para a assinatura do Termo de Compromisso, o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar a seguinte documentação:

I. 02 (duas) fotos 3 x 4;
II. Declaração de matrícula;
III. Fotocópia (frente e verso) dos seguintes documentos:
    1. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
    2. Identidade Estudantil;
    3. Cédula de Identidade (RG);
    4. CPF (CIC);
    5. Certidão de Nascimento;

6. Comprovante de residência;
7. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B.
8. Certidão de Casamento, se for o caso.

IV. Para monitor classificado como bolsista, atestado de saúde (exame admissional): apanhar a requisição no Departamento de Pessoal, no respectivo Câmpus.

12.2 O período para a **entrega da documentação** junto ao Departamento de Pessoal no respectivo Câmpus será de, no máximo **2** (**dois) dias úteis** (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.

12.2.1 No momento da entrega da documentação no Departamento de Pessoal o aluno classificado como monitor bolsista receberá uma requisição para realização do exame admissional para avaliação médica ocupacional em empresa de segurança do trabalho conveniada, devendo realizar o mesmo conforme agendamento, sob pena de desclassificação.

12.2.2 No Departamento de Pessoal do Câmpus de Colatina-ES o horário de recebimento da documentação é das 09h às 11h e das 14h30min às 18h.

12.3 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Departamento de Pessoal no respectivo Câmpus será de, no máximo 07 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado.

12.3.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

12.3.2 No Departamento de Pessoal do Câmpus de Colatina-ES o horário para assinatura do Termo de Compromisso é das 09h às 11h e das 14h30min às 18h30min.

12.4 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

13 Da Atividade de Monitoria.

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

13.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é **a Sala de Aula,** sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

13.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
V. auxiliar o professor em aulas;
VI. auxiliar o professor nas atividades extra classe (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
VIII. participar de eventos científicos;
IX. comparecer às reuniões agendadas;
X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Setor de Atendimento, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;
XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.

14 Da Semana Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
17:20h às 19:20 h	-	**Monitor 2**	-	-	-	
18:20 às 19h20min	-	-	**Monitor 1**	**Monitor 1**		-

14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.

14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

14.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

15 Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

16 Do professor orientador

16.1 A monitoria de **Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada a Estética II** terá como responsável o Professor **Yuliana Martinelli Torezani.**

17 Das disposições finais

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina-ES, 21 de agosto de 2019.

Profª. Rosimara Vieiras Dalla Bernardina
Coordenação de Fisioterapia

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	**Professor orientador:**
Tipo de monitoria: **( ) voluntária** **( ) bolsista** **- valor da bolsa:**	**Carga horária semanal:** **Dias da Semana/horário inicial e final:** **Local:**
Data de início:	**Data de término:**

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade n° 6387058/UF e do CPF n° NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei n° 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

NOME DO MONITOR
Monitor (a)
CPF:

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR			
NOME:		MATRÍCULA	
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL ◯ DIURNO ◯ NOTURNO ◯

DADOS DA MONITORIA		
DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE: ◯ ESTUDO EXTRA ◯ ATIVIDADES EM SALA ◯ PESQUISA		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado
Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraipe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800

MONITOR	PROFESSOR